



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 073 DE 03 DE MAIO DE 2017

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |         |                                   |                                          |               |
|----|----|---------|-----------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 02 | 17 | 02      | DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS |                                          |               |
|    |    | 209     | 10.301.0036.2078.0000             | MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO        | 6.000,00      |
|    |    |         | 4.4.90.52.00                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 01      |                                   | Recursos do Tesouro – Exercício Corrente |               |
|    |    | 310 000 |                                   | SAÚDE-GERAL                              |               |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                       |                   |  |          |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| Superávit Financeiro: |                   |  | 6.000,00 |
|                       | Fontes de Recurso |  |          |
|                       | 01 00             |  | 6.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 03 de maio de 2017.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 076 – Ano 2017

Terça - feira ,09 de Maio de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 073 DE 03 DE MAIO DE 2017

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |     |                                   |                                          |               |
|----|----|-----|-----------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 02 | 17 | 02  | DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS |                                          |               |
|    |    | 209 | 10.301.0036.2078.0000             | MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO        | 6.000,00      |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 01  |                                   | Recursos do Tesouro – Exercício Corrente |               |
|    |    |     | 310.000                           | SAÚDE-GERAL                              |               |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Superávit   |                   |
| Financeiro: | 6.000,00          |
|             | Fontes de Recurso |
|             | 01 00             |
|             | 6.000,00          |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 03 de maio de 2017.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Fernando José Antonio de Souza**  
Jornalista Profissional, sob. nº 44666/SP, de 24/08/2005.  
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial

**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse  
[pradopolis.domeletronico.com.br](http://pradopolis.domeletronico.com.br)